



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



A: GABINETE/SEMED

At. Sr. Leonardo de Oliveira Cruz

Assunto: Solicitação de prorrogação contratual.

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar a solicitação de aditivo de prorrogação ao contrato nº 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

A presente solicitação tem a eminência de prorrogar o contrato ajustado entre as partes, sendo justificável pela necessidade de se manter um espaço adequado para o armazenamento de móveis, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não possui imóvel próprio adequado para este fim. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e pedagógicas desta secretaria, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

Diante do exposto, considerando que a Lei de Licitações 8.666/93, através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistente aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos, destacando ainda que a soma das prorrogações realizadas no histórico contratual não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido pela já citada Lei Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II.

FISCAL DO CONTRATO
Samuel Pedreira de Jesus
Fiscal de Contrato COOAES
Port. Nº 004/2021 SEMED/GS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



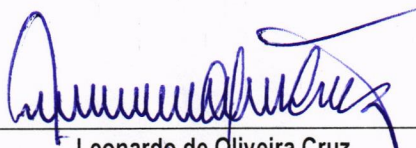
NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente através deste, notificar o Sr. Cláudio José Mota, inscrito no CPF nº 003.020.371-60, que o contrato de Nº 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", firmado com o Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"
(...)

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.


Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



ACEITE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Eu, Sr. Cláudio José Mota, inscrito no CPF Nº 003.020.371-60, vem por meio deste, manifestar interesse em prorrogar o contrato Nº 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

Temos cumprido o referido contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo as obrigações em dia.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Cláudio José Mota
CPF Nº 003.020.371-60
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIO JOSE MOTA
CPF: 003.020.371-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:40 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **A8B3.4ED6.4D9A.6665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CLAUDIO JOSE MOTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 003.020.371-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:01:25 do dia 18/12/2023**Válida até:** 15/06/2024**Número da Certidão:** 702023081314389-9**Código de Controle de Autenticidade:** C070D3C2.C787BC6E.CCA9E416.8530AF1B**Observação:**

- ☒ (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- ☐ () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- ☐ () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CLAUDIO JOSE MOTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 003.020.371-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:01:25 do dia 18/12/2023**Válida até:** 15/06/2024**Número da Certidão:** 702023081314390-2**Código de Controle de Autenticidade:** 7AB0F841.381BF318.B41C23C3.0E61C7D3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL



Código de Cadastro

000020471

Contribuinte

CLAUDIO JOSÉ MOTA

Logradouro

RUA LUCUPE

Bairro

NOVO HORIZONTE

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

003.020.371-60

Número

Complemento

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 09:26:20 do dia 19/12/2023

Válida até 18/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 7C7EB0498EF9E5AC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO DE EXISTENCIA



Cadastro
000006581

Inscrição
01.0002.0308.0190.001

Proprietário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Compromissário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Logradouro
AVENIDA LEANDRO POLASTRINI

Bairro
NOVO HORIZONTE

Loteamento

Exercício
2023

CPF/CNPJ
003.020.371-60

CPF/CNPJ
003.020.371-60

Número	Lado	Complemento		
0		S/		
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68537-000	0002	0308	0190	001
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
009	003			

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
306,96m²	0,00m²	0,00m²	12,00m	R\$ 6.943,61	R\$ 0,00	R\$ 6.943,61

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Canaã dos Carajás, esta devidamente inscrito no cadastro imobiliário Municipal.

Emitida às 09:25:47 do dia 19/12/2023

Válida até 18/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número ECE48041826C28D9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

Cadastro 000006581
Inscrição 01.0002.0308.0190.001

Proprietário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Compromissário
CLAUDIO JOSÉ MOTA

Logradouro
AVENIDA LEANDRO POLASTRINI

Bairro
NOVO HORIZONTE

Loteamento

Exercício
2023
CPF/CNPJ
003.020.371-60
CPF/CNPJ
003.020.371-60

Número	Lado	Complemento			
0		S/			
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68537-000	0002	0308	0190	001	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	
009	003				

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
306,96m ²	0,00m ²	0,00m ²	12,00m	R\$ 6.943,61	R\$ 0,00	R\$ 6.943,61

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

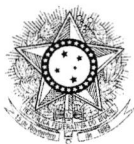
Emitida às 09:25:32 do dia 19/12/2023

Válida até 18/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 1AC43F4DB58378A9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO JOSE MOTA

CPF: 003.020.371-60

Certidão nº: 72738120/2023

Expedição: 18/12/2023, às 11:08:05

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO JOSE MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.020.371-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda

Lote 03 QI 09 (94) 9167-0738

Loteamento Novo Horizonte



Por este instrumento particular de contrato de compra e venda o Sr. **JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da C. de identidade RG: 1.543.884 SSP/GO e CPF. 332.805.501-06, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas QI 05, lotes 11 e 12, Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás/ PA, de ora em diante denominado simplesmente **PROMITENTE VENDEDOR** e, do outro lado o Sr. **CLAUDIO JOSÉ MOTA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG: 731.498 SSP/TO e C.P.F. 003.020.371-60, residente e domiciliado na Rua Evandro Chagas nº. 68 Bairro Vale Verde em Canaã dos Carajás - PA. De ora em diante denominados simplesmente **PROMITENTE COMPRADOR**, tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O PROMITENTE VENDEDOR é senhor legítimo possuidor de modo livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, de um imóvel urbano localizado na gleba Buriti II, lote 31 quadra 47, de ora em diante denominado **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE**, município de Canaã dos Carajás - PA.

DO IMÓVEL: Lote 03 QI-09 Medindo 356.77m² (Trezentos e cinquenta e seis vírgula setenta e sete metros quadrados)		
LIMITES	CONFRONTANTES	MEDIDAS
Frete:	Av. Bernardo Sayão	12m
Lado Direito:	Lote 04	29.50 m
Fundo	Lote 27 e 6A	12 m
Lado Esquerdo:	Lote 02	29.50 m

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O preço da(s) unidade(s) objeto deste contrato será: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) pago da seguinte forma: À VISTA.

CLÁUSULA 3ª DA ESCRITURA DEFINITIVA

A escritura definitiva será feita mediante a liberação da documentação necessária, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS - PA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas decorrentes deste contrato, tais como imposto de transmissão intervivos emolumentos para a escritura definitiva, registro de imóvel e outras para legalização, da venda bem como todos os impostos e taxas que incidirem sobre o terreno objeto deste contrato correrá por conta do(s) PROMITENTE (ES) COMPRADOR (ES).

CLÁUSULA 4ª - DA TRANSFERÊNCIA DE POSSE

O referido objeto deste contrato somente será transferido do PROMITENTE VENDEDOR para o(s) PROMITENTE (S) COMPRADOR (ES) após a quitação total do mesmo. O(S) PROMITENTE(S) COMPRADOR (ES) compromete-se a zelar o objeto, que ainda não é seu, enquanto estiver em débito com o PROMITENTE VENDEDOR, não podendo destruí-lo ou fazer quaisquer alterações significativas sem prévia autorização escrita do PROMITENTE VENDEDOR.

CLÁUSULA 5ª - DA POSSE DEFINITIVA

Observando-se o disposto na cláusula anterior, o PROMITENTE VENDEDOR da plena, Irrevogável e irretroatável quitação, perante si e/ou quaisquer de seus herdeiros que porventura venham a se manifestar por si sós ou por ordens judiciais e, observando-se a cláusula quarta, o(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR (ES) pode(m) usufruir o objeto deste contrato livremente como seu, podendo fazer o uso que lhe aprouver.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

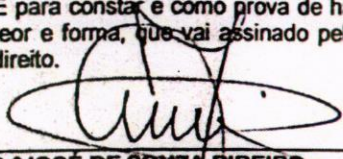
Este contrato é regido pelas disposições constantes nos Arts. 418, cláusula 6ª. E demais preceitos legais vigentes que regem a matéria.

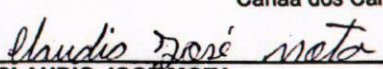
CLÁUSULA 7ª - DO FORO

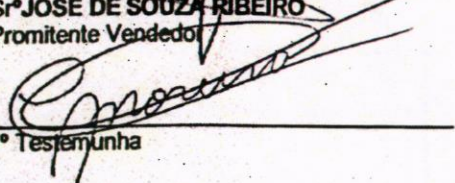
Fica eleito o Foro da Comarca de CANAÃ DOS CARAJAS - PA, para dirimir quaisquer dúvidas e questões provenientes do presente contrato, dispensando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes diante das testemunhas para que produza entre si, os legítimos efeitos de direito.

Canaã dos Carajás / PA, 09 de Abril de 2008.


Sr. JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO
Promitente Vendedor


CLAUDIO JOSÉ MOTA
Promitente comprador


1ª Testemunha

2ª Testemunha

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ**

RUA A, S/N - OURO PRETO

CANAA DOS CARAJAS - PA - CEP: 68.537-000

C.N.P.J.: 07.356.585/0001-26 - Fone: (80) 0090-3333

FOLHA: 1/1

INSCRIÇÃO	CLASSE	TARIFA	RES	COM	IND	PUB	CUT	NF / CONTA	EMIÇÃO	MES / FAT
0005740.5	PAR	REST	1	0	0	0	0	230183373	21/12/23	NOV/2023

CLAUDIO JOSÉ MOTA

RUA LUCUPÉ, 24

NOVO HORIZONTE

CANAA DOS CARAJAS

PARÁ

CEP: 68.537-000

CPF: ***.***0.371-60

LOCALIZAÇÃO

00.00.13.000.023.0017

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC	CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
NOV/23	000	000	030	001	AGUA		12,50
OUT/23	000	000	032				
SET/23	003	000	034				
AGO/23	003	000	026				
JUL/23	003	000	030				
JUN/23	016	000	025				
MÉDIA:	004						

HIDROMETRIA

HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
A12B216683	13/11/2012	1388	24/10/2023	1388	23/11/2023	***	030	000	001

OBSERVAÇÕES**PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA**

Reservatório: CENTRAL

Período:

Parâmetros
Padrão
Valor Médio
Qtd. AnáliseCor:
até 15UHpH:
6,0 a 9,5Cloro:
0,2 a 2,0Turbidez:
até 5UTFluor:
até 1,5mg/lColl. Totais:
Ausente**MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)**

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2,0	0,25	0,1
0,01	PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE	
VENCIMENTO	18/12/2023	VALOR R\$ 12,50

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ

NOME: CLAUDIO JOSÉ MOTA

LOCALIZAÇÃO:

END: RUA LUCUPÉ, 24 - NOVO HORIZONTE

00.00.13.000.023.0017

INSCRIÇÃO	MÊS FAT.	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0005740.5	NOV/2023	230183373	18/12/2023	12,50

0005740.11.23.230183373

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO BANCO DO BRASIL em 19/12/2023



LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA

LOCADOR: CLAUDIO JOSÉ MOTA

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DO PRESENTE LAUDO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao funcionamento de armazenamento de móveis novos e usados, além de depósito de demais materiais da Secretaria Municipal de Educação.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Leandro Polastrini, Qd; 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás-PA

DATA DA VISTORIA: 08 de janeiro de 2024

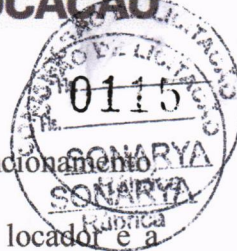
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Comercial

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Ótimo estado de conservação

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	GALPÃO
02	BANHEIROS

- 1) PINTURA: Todas as paredes internas foram pintados com tinta látex de 1ª. linha. As portas e janelas foram pintadas com tinta a óleo, sendo que a mão de obra da referida pintura foi bem executada.
- 2) TRINCOS, FECHADURAS: Estão em bom estado de conservação e funcionamento.
- 3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento.
- 4) PISOS E AZULEJOS: Os pisos estão em bom estado de conservação.
- 5) PARTE ELÉTRICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento.



6) VIDRAÇAS: Está em bom estado de conservação e funcionamento.

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo encontra-se em ótimo estado de funcionamento e conservação, assim a locatária se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), valor Máximo (limite superior) é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Vale ressaltar, que o valor fixado no presente laudo é provisório e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que devido a variação constante da população no município, os valores tendem a sofrer oscilações.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF): 01.613.321/0001-24

LOCATÁRIO

RESP. TÉC. PELO LAUDO

Rondnely Ribeiro da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 1512105198



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Rua Itamarati S/N - Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA
CEP 68537-000

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 - Fachada principal



Figura 2 – Vista interna



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Rua Itamarati S/N - Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA
CEP 68537-000

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

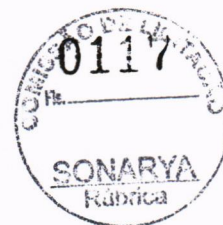
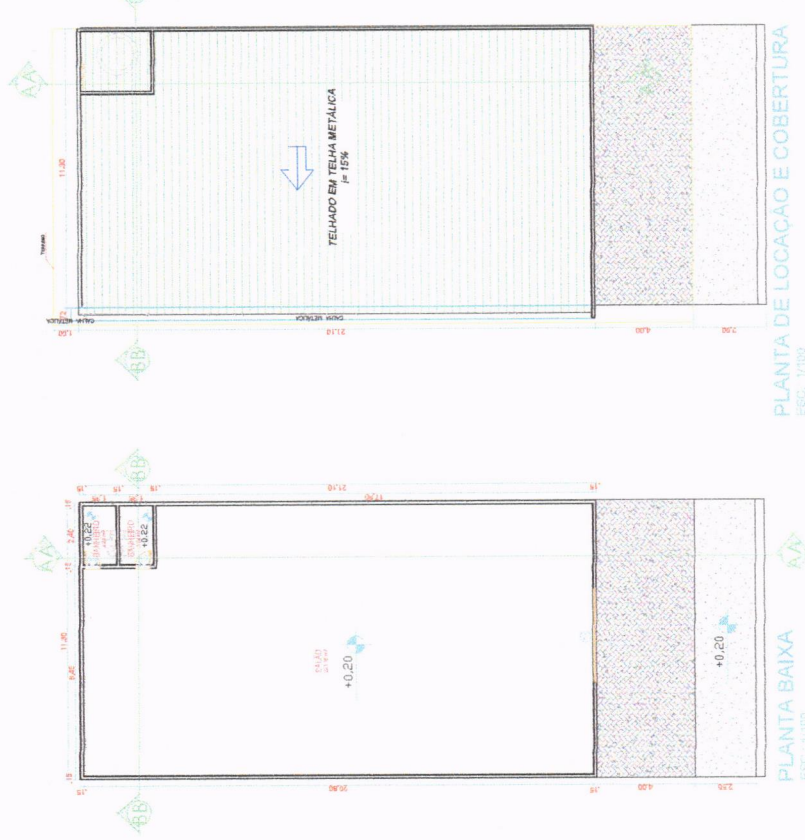


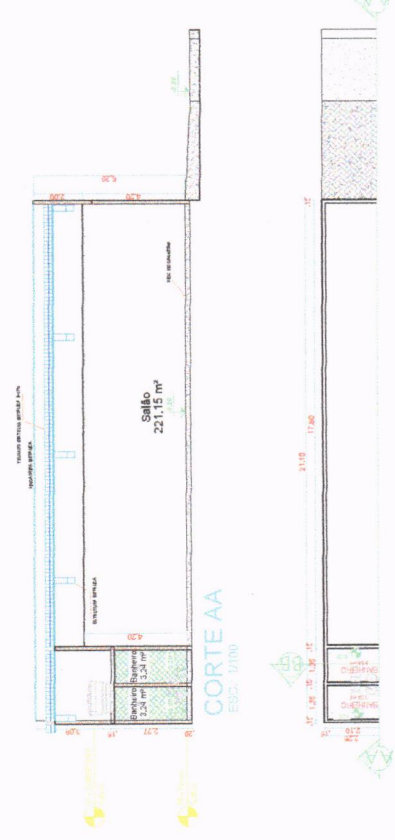
Figura 3 – Vista interna



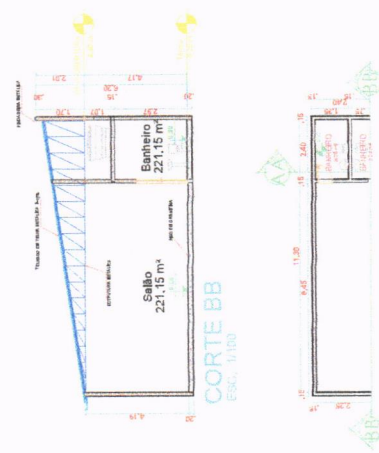
Figura 4 - Vista do banheiro



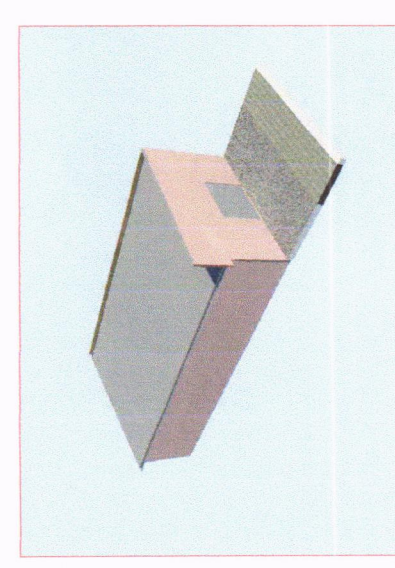
PLANTA BAIXA
ESQ. 1:100



CORTE AA
ESQ. 1:100

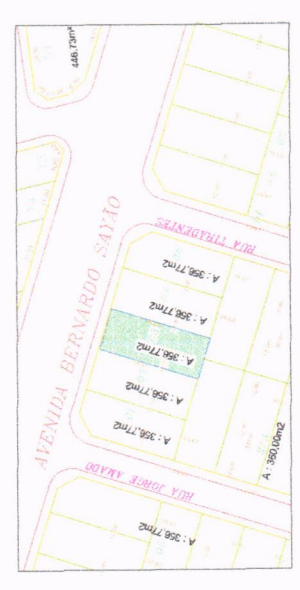


CORTE BB
ESQ. 1:100



FACHADA
ESQ. 1:100

ESQUADRIAS	
QUANTIDADE (UNID.)	
01	P1 - Porta elétrica tipo caracol (3,00m x 2,50m)
02	P2 - Porta de abrir em Madeira (0,80m x 2,10m)



PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA
ESQ. 1:100

Rondiney Ribeiro da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 151210-0/2010

SONARPA
Rural

0118

ARQ - VI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2199410831

CLAUDIO JOSE MOTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
731498 SSP/TO

CPF
003.020.371-60

DATA NASCIMENTO
16/04/1983

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MOTA DIAS

MARIA APARECIDA
PEREIRA MOTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04191558173

VALIDADE
11/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2007

OBSERVAÇÕES
EAR

Claudio Jose Mota

LOCAL
CANAA DOS CARAJAS, PA

ASSINATURA DO PORTADOR
Manoel Lima Guedes

DATA EMISSÃO
04/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
31166623881
PA283539798

PARA

DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
2199410831





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de é o de Nº 20238585, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e o Sr. Cláudio José Mota, inscrito no CPF nº 003.020.371-60, cujo objetivo é:

“Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem a eminência de prorrogar o contrato ajustado entre as partes, sendo justificável pela necessidade de se manter um espaço adequado para o armazenamento de móveis, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não possui imóvel próprio adequado para este fim. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e pedagógicas desta secretaria, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

Diante do exposto, considerando que a Lei de Licitações 8.666/93, através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexistia aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos, destacando ainda que a soma das prorrogações realizadas no histórico contratual não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido pela já citada Lei Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.147 – Manter a Secretaria Municipal de Educação

Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. pessoa física

Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

Fonte de recurso: 15001001 – Receita de imposto e transf. – Educação

Valor: R\$90.000,00

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20238584, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



DESPACHO

Ao setor competente para providência de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista à prorrogação do contrato de N° 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", aplicando-lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



CUIDANDO DAS PESSOAS
CONSTRUINDO O AMANHÃ



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 19885

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2024

Modalidade : global

Data: 10/01/2024
Página : 0001

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 15 26. Secretaria Municipal de Educação
Func.programática 12 122 1315 2.147 Manter a Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso..... 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$90.000,00

HISTÓRICO: a solicitação de aditivo de prorrogação ao contrato nº 20238584, cujo objeto é: ?Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 90.000,00

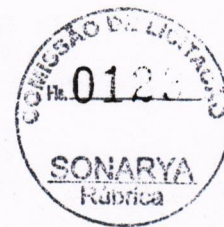
Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 10 de Janeiro de 2024.

Poliana do Carmo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação do contrato de Nº 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder à elaboração do termo aditivo de prorrogação ao contrato de Nº 20238584, cujo objeto é: "Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini, quadra 308, lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", a ser regido pela Lei Federal Nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal Nº 1125/2020 de 03 de Abril de 2020 – "Regulamenta o pregão na forma presencial e eletrônica", Decreto Municipal Nº 686/2013 de 05 de Agosto de 2013 – "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238584

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.559.363/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, e do **CLAUDIO JOSÉ MOTA**, inscrito no CPF nº 003.020.371-60, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 032/2023/FME-CPL, Dispensa nº 004/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até _____(dias). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201151	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ARMAZENAMENTO DE MÓVEIS Locação de imóvel localizado na Av. Leandro Polastrini Qd 308, Lote 190, Bairro Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de móveis novos e usados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação				

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -
_____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia _____ e encerrará no dia _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, _____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE MOTA
CPF 003.020.371-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____